



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1105, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA LEILOEIRO QUE
MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Município de realizar leilões de bens móveis e imóveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como leiloeiro oficial do Município de Pirajuba, para a realização de leilões de bens móveis e imóveis, o servidor **Diogo Quintiliano de Oliveira**.

Art. 2º - Ficam delegados poderes bastantes ao servidor nomeado no artigo anterior, a fim de que cumpra fielmente com os respectivos editais, podendo, para tanto, baixar normas através de portarias.

Art. 3º - O servidor não receberá nenhuma remuneração pela atividade aqui delegada, tendo em vista que a mesma será exercida no horário normal de desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 25 de junho de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 25/06/2021.
Nome: Letícia Aparecida Alves
Ass.: [Assinatura] Masp.: 995

